

DESASTRE NATURAL, RACISMO AMBIENTAL E JUSTIÇA AMBIENTAL: UM OLHAR SOBRE AS ENCHENTES EM CANOAS/RS¹

NATURAL DISASTER, ENVIRONMENTAL RACISM AND ENVIRONMENTAL INJUSTICE: A LOOK AT THE FLOODS IN CANOAS/RS

Claudio Raimundo de Bastos Brasil / Jaime Rodrigo da Silva Miranda
Universidade Federal de Santa Maria / UFSM
claudio.brasil@iffarroupilha.edu.br / jaimejotarodrigo@yahoo.com

GT4: Questão ambiental, agroecologia e sustentabilidade

Resumo

As enchentes ocorridas em Canoas/RS nos anos de 2023 e 2024 retratam um encontro macabro entre os desastres naturais tão corriqueiros nas últimas décadas e a ação do homem que em detrimento ao crescimento industrial e as atividades produtivas vai destruindo cada vez mais os recursos naturais. Com isso, sofrem os mais pobres e vulneráveis escancarando o racismo ambiental contemporâneo e a falta de uma justiça ambiental digna e atuante. Este trabalho apresenta uma pesquisa realizada com alguns moradores de Canoas/RS um dos municípios mais atingidos por essas catástrofes. Ao responderem um questionário *on line* semi estruturado eles indicaram que seus principais problemas estão relacionados com finanças, saúde e moradia entre outros. Também indicaram que alguns moradores já mudaram seu local de residência e que a fim de enfrentar os problemas a maioria continua trabalhando normalmente, fazendo rifas e buscando auxílio financeiro externo. Os temas racismo ambiental e justiça ambiental são desconhecidos pela maioria desses moradores, por isso seria importante uma maior participação dessas famílias no planejamento de seus bairros e nas formulações de políticas públicas que os contemple. A educação ambiental é apontada como valiosa para ser dizimada entre essa população, que também acredita que as pessoas, empresas e governos em geral são responsáveis por boa parte dessas calamidades. Faz-se importante um trabalho de maior amplitude a fim de detectar esses problemas em outros bairros ou municípios, mas, principalmente nas zonas rurais de forma a identificar se os problemas são os mesmos, se ocorrem processos de cooperação entre os agentes públicos e como se dá o acesso dessas pessoas à água potável e a alimentos saudáveis nesses momentos de crise como as enchentes de maio do ano passado.

Palavras-chave: Canoas, Desastres, Racismo Ambiental, Justiça Ambiental

Abstract

The floods that occurred in Canoas/RS in 2023 and 2024 portray a macabre encounter between the natural disasters that have been so common in recent decades and human action that, to the detriment of industrial growth and productive activities, is increasingly destroying natural resources. As a result, the poorest and most vulnerable suffer, exposing contemporary environmental racism and the lack of dignified and active environmental justice. This paper presents a survey conducted with some residents of Canoas/RS, one of the municipalities most affected by these catastrophes. When answering a semi-structured online questionnaire, they indicated that their main problems are related to finances, health and housing, among others. They also indicated that some residents have already changed their place of residence and that in order to face the problems, most continue to work normally, holding raffles and seeking external financial assistance. The issues of environmental racism and environmental justice are unknown to most of these residents, so it would be important for these families to have greater participation in the planning of their neighborhoods and in the formulation of public policies that consider them. Environmental education is seen as valuable to be decimated among this population, who also believe that people, companies and governments in general are responsible for many of these calamities. It is important to carry out more extensive work in order to detect these problems in other neighborhoods or municipalities, but mainly in rural areas, in order to identify whether the problems are the same, whether there are cooperation processes between public agents and how these people have access to drinking water and healthy food in times of crisis such as the floods of May last year.

Key words: Canoas, Disasters, Environmental Racism, Environmental Justice

¹ Trabalho final da disciplina Política e Legislação Agroambiental do Programa de Pós graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1. Introdução

A revolução industrial iniciada no séc. XIX, fortemente intensificada no século passado e produtora de um crescimento desordenado de atividades produtivas - especialmente aquelas relacionadas a monocultura de *commodities* visando apenas a expansão da produção - aliada ao crescimento populacional e o consumismo, trouxeram mudanças negativas e significativas em relação aos problemas ambientais e consequentemente à vida humana no planeta.

Aliado a isso, os desastres naturais como epidemias, secas, enchentes, incêndios, dentre outros, que são causados por um fenômeno natural externo, quando ocorrem e se vinculam politicamente a ações ou omissões promovidas por diversos atores sociais, ou seja, a ação antrópica tem feito com que cada vez mais danos ao meio ambiente e ao clima no planeta aconteçam, o que vem causando não apenas poluição atmosférica, mas, também alterações profundas sobre as condições de vida e o cotidiano das pessoas, tanto no perímetro urbano e como no meio rural.

As enchentes ocorridas no estado do Rio Grande do Sul nos últimos meses de 2023 e especialmente em maio de 2024 são um exemplo típico desse “encontro macabro”, em que as águas das chuvas em excesso trazidas pela natureza se encontram com os problemas urbanos como excesso de lixo, falta de saneamento e impermeabilização dos solos. Nas comunidades rurais, os desmatamentos, queimadas, poluição da água e do solo podem ter ajudado a alavancar ainda mais a tragédia ocorrida.

No município de Canoas/RS, apesar do monitoramento constante durante os dias que antecederam as chuvas e dos diversos avisos divulgados, o encontro da força da natureza através das águas das chuvas aliado ao rompimento dos diques nos Bairros Mathias Velho, Harmonia, Fátima e Rio Branco fez com que 150 quilômetros quadrados de área fossem inundados com aproximadamente 100 milhões de metros cúbicos de águas, atingindo esses bairros e alagando 70 mil residências nesse município.

Este artigo busca identificar os principais problemas enfrentados por essas famílias durante e após a enchente de maio, assim como verificar o nível de conhecimento dessas famílias em relação às temáticas do racismo ambiental e da justiça ambiental. Também, busca-se apontar a percepção dessas pessoas quanto às principais instâncias responsáveis por esses problemas e o que pode ser feito para minimizar essas tragédias ambientais e consequentemente a vulnerabilidade dessas pessoas.

2. Referencial Teórico

A adoção de práticas discriminatórias que possam humilhar, depreciar e causar prejuízos à integridade moral e física de uma pessoa, comunidade ou instituição em função de atribuir-se a ela pertencimento a determinado grupo étnico sob a ideia de “raça”, basicamente constitui o que pode ser chamado de racismo.

Miranda (2021), discute o racismo no Brasil a partir de perspectivas de Roberto da Matta, de Abdias do Nascimento e de Silvio de Almeida quando trata o “racismo à brasileira” está atrelado à “fábula das três raças” que se ancora numa triangulação étnica envolvendo brancos, índios e negros e que vem sendo utilizada como recurso ideológico para a construção da identidade social do brasileiro. A “fábula das três raças”, criada pela elite nacional para reorientar os sistemas de hierarquia vigentes no movimento de independência do início do séc. XIX, é um dos mecanismos capazes de legitimar as diferenças internas no país, sob a forma de ideologia dominante, que permite visualizar nossa sociedade como algo singular surgido de um encontro pretensamente harmonioso entre as três raças.

Assim, percebe-se que discriminação decorre de um tratamento diferenciado a pessoas identificadas sob a ideia de raça, envolvendo relações de poder capazes de gerar vantagens ou desvantagens, conforme o contexto.

A concepção institucional do racismo resulta do funcionamento das instituições que regulam a vida social e que, constituídas por grupos que buscam hegemonia e proteção de seus interesses, naturalizam e reproduzem seus valores racistas à toda a sociedade. “O racismo é componente da estrutura social que as instituições buscam resguardar e legitimar (ALMEIDA *apud* MIRANDA, 2021, p. 256).

O Brasil foi dentre os países da América o último a abolir oficialmente, em 1888, a escravidão de pessoas sequestradas do continente africano e de seus descendentes, se tornando um país cuja história carrega 388 anos de regime escravocrata legitimada pelo Estado, deixando ainda atualmente a herança do racismo como elemento estruturante de nossas relações sociais. Contudo, ao longo dos últimos anos diversas ações no país e no mundo tem buscado alavancar um número cada vez maior de engajamentos antirracistas em todas as suas concepções, tais quais Racismo Individual, Racismo Institucional, Racismo Estrutural e até mesmo o chamado Racismo Ambiental.

Racismo ambiental pode ser caracterizado de várias maneiras e se manifesta basicamente quando pessoas ou comunidades periféricas que apresentam maior vulnerabilidade socioeconômica sofrem com discriminação e com as consequências desagradáveis e problemáticas da chamada degradação ambiental. Isso pode ocorrer através de lixões, aterros sanitários, ou mesmo a falta de saneamento básico ou água potável nas proximidades de suas residências e até mesmo com a contaminação de rios por metais pesados em comunidades ribeirinhas e indígenas localizadas próximas às minas de ouro existentes nos diversos rincões deste país.

Isso posto, o termo racismo ambiental aponta que a distribuição dos impactos ambientais não ocorre de forma igualitária entre a população, de forma que a parcela mais pobre, marginalizada e historicamente invisibilizada sofre mais os impactos decorrentes de poluição, degradação do meio ambiente e dos recursos naturais.

A criação do termo racismo ambiental é atribuída ao ativista americano Benjamin Franklin Chavis Jr., que trabalhou com Martin Luther King Jr., um dos líderes do movimento dos direitos civis dos afro americanos. Sabe-se que Chavis Jr. se destacou por fazer denúncia sobre a questão de que a população mais vulnerável social e economicamente, especificamente a população negra e latina mais atingida e vitimada pela degradação ambiental da época (JORNAL DA USP, 2021).

O trabalho de Herculano (2008) aponta diversos exemplos de casos de racismo ambiental que foram identificados nos anos 80 e 90 em pesquisas realizadas em algumas cidades norte-americanas, tais como: estudo realizado pelo GAO (United States General Accounting Office) encontrou quatro aterros de rejeitos perigosos na Região 4 da EPA (Environmental Protection Agency), que compreende os estados do Alabama, Flórida, Geórgia, Kentucky, Mississippi, Carolinas do Norte e do Sul e Tennessee, onde três desses quatro aterros estavam localizados em comunidades afro-americanas. Outro exemplo, em uma localidade de Chicago com 150 mil pessoas (70% negros e 11% latinos) em 1991, segundo a Greenpeace haviam 50 aterros de lixo tóxico, 100 fábricas (das quais 7 indústrias químicas e 5 siderúrgicas) e 103 depósitos abandonados de lixo tóxico. O mesmo estudo aponta que mais de 36 reservas indígenas receberam aterros e incineradores, sendo que, em 1991, os Choctaws da Filadélfia do Mississippi conseguiram derrotar um projeto de alocar um aterro de lixo de 466 acres em seu território, (HERCULANO, 2008).

Exemplos similares e que reforçam essa tese não faltam no Brasil, tais como os diversos lixões e aterros distribuídos pelas periferias das grandes cidades, além dos desastres das Barragens de Mariana e Brumadinho em MG, as queimadas no Pantanal, o desmatamento na Amazonia, assim como as constantes enchentes na cidade de São Paulo e na região serrana do Rio de Janeiro, além das enchentes ocorridas no RS no final de 2023 e em maio de 24 todos

casos que evidenciam o crescimento desordenado de casos de injustiça ambiental no país e se caracterizam como racismo ambiental.

A afirmação acima se justifica porque quem mais sofre e perde em termos econômicos, sociais e principalmente saúde pública com esse tipo de evento catastrófico são as populações, bairros e comunidades mais pobres e vulneráveis. Assim, uma ocorrência de racismo ambiental é uma forma de discriminação ambiental e sua existência consequentemente aponta para a necessidade que se busque pela chamada justiça ambiental.

Diante da vulnerabilidade das populações menos favorecidas aliado ao baixo grau de associativismo e exercício de cidadania na cultura política brasileira, vêm ocorrendo diversas iniciativas que acolhem a temática da Justiça Ambiental, na sua maioria através de movimentos ambientalistas formados por profissionais liberais mais preparados e informados, algumas organizações não governamentais (ONGs), alguns sindicatos profissionais e, em certa medida, em comissões de meio ambiente relacionadas a municípios e estados da federação, (HERCULANO, 2008).

Nesse sentido, percebe-se que o movimento relacionado à justiça ambiental está voltado não apenas as lutas de classe menos favorecidas, mas a temas relacionados a qualidade de vida da população em geral, tais como saneamento básico, qualidade do ar e da água, disposição indevida de lixo perigoso (tóxico, hospitalar, entre outros).

No meio rural pode-se exemplificar esse movimento citando os casos de trabalhadores rurais que se viram impedidos de cultivar uvas e outros que viram sua produção de mel prejudicada em função do uso indiscriminado do 2,4 D, assim como os atingidos por barragens que viram seus modos de vida e trabalho seriamente impactados por essas construções, casos esses noticiados cotidianamente pela imprensa gaúcha e brasileira.

Dois eventos marcaram o início dos trabalhos e estudos sobre justiça ambiental no Brasil: o Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania realizado na Universidade Federal Fluminense (UFF), em setembro de 2001 e que consequentemente deu o primeiro passo para a criação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental em janeiro de 2002, com adesões de novas instituições durante o II Fórum Mundial II em Porto Alegre, (RBJA, 2024).

Assim, a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) é uma articulação de coletivos e pessoas atuantes contra o racismo e as injustiças ambientais, onde organizações da sociedade civil, movimentos sociais, movimentos comunitários no campo e na cidade, setores acadêmicos, pesquisadoras/es, profissionais e militantes ao vivenciarem casos, denunciam e combatem as desigualdades ambientais produzidas pelo modelo de desenvolvimento brasileiro adotado nas últimas décadas, (IBIDEM).

Mesmo ainda pouco conhecida pela maioria da população brasileira, a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) tem o objetivo de denunciar e combater o racismo e a injustiça ambiental nos mais diversos cantos do país, sempre buscando reivindicar que nenhum grupo, seja ele definido por cor, etnia ou classe social, arque de maneira desproporcional com as consequências ambientais negativas de determinada ação, obra ou projeto.

Por isso, um dos princípios da justiça ambiental é refletir sobre a sustentabilidade em uma sociedade tão diversa e desigual como a brasileira, exigindo-se que se considere, de forma imprescindível, a diversidade cultural, a democratização do acesso aos recursos naturais e à equidade na distribuição dos riscos associados à produção industrial, (ZHOURI, 2008).

3. Metodologia

O presente estudo enquadra-se como uma pesquisa exploratória e descritiva, haja vista que a pesquisa exploratória possuir planejamento flexível, o que permite o estudo do tema sob diversos ângulos e aspectos, conforme apontam Prodanov e Freitas (2013). Ademais, envolve um levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com

o problema pesquisado e uma análise de exemplos que estimulem a compreensão. Já a pesquisa descritiva diz respeito ao pesquisador apenas registrar e descrever os fatos observados, sem interferir nos mesmos (PRODANOV e FREITAS, 2013).

Nesse sentido, este artigo decorre de um estudo de caso e bibliográfico, já que apresenta um referencial teórico. O estudo de caso pode ser de caso único ou de casos múltiplos, podendo-se estabelecer comparações entre dois ou mais enfoques específicos ou analisar dois ou mais sujeitos sem compará-los (YIN, 2001). Em relação à natureza, a pesquisa que originou este trabalho se classifica em qualitativa e quantitativa. Na primeira, o pesquisador busca entender os fenômenos segundo a perspectiva dos participantes da situação estudada e, a partir disso faz-se a interpretação dos fenômenos estudados. Já a análise quantitativa procura entender o nível de conhecimento, as opiniões, impressões, hábitos, comportamentos a partir do ponto de vista do universo pesquisado (GIL, 2002).

Cabe destacar que os dados primários foram buscados em diferentes fontes como: livros, dissertações, artigos publicados, sites validados com materiais necessários para fundamentar o trabalho e o instrumento de coleta de dados secundários, baseado num questionário semiestruturado que devido à dificuldade de acesso direto aos entrevistados foi aplicado via *Google Forms* e elaborado com linguagem simples e direta para que o informante compreendesse com clareza o que estava sendo perguntado.

Quanto à amostra da presente pesquisa que embasou os resultados deste trabalho, enquadra-se como não probabilística por conveniência, na qual o critério para participar da pesquisa é ser morador(a) de um dos bairros, mencionados anteriormente, do município de Canoas – RS, sendo que os mesmos exercem as mais diversas atividades, tais como: vendedor, enfermeira, dona de casa, carroceiro, pedreiro, autônomo, mecânico, motorista de aplicativo, feirante, funcionário público, entre outras.

Assim, foram enviados via *whatsapp* questionários para 30 famílias que passaram por essa tragédia climática, sendo que destas 26 responderam durante os meses de agosto e setembro de 2024 as questões propostas pela pesquisa. O critério utilizado para a participação na referida pesquisa foi bastante particular em função de que parte dos entrevistados tem parentesco com um dos pesquisadores e residem em Canoas, por isso foram convidados a participar e a auxiliar na divulgação da pesquisa junto a vizinhos e colegas de trabalho que passaram pelo mesmo drama.

Cabe destacar, que antes de responder as questões as pessoas foram convidadas a responder um termo de livre consentimento e só então elas passaram a responder as questões propostas.

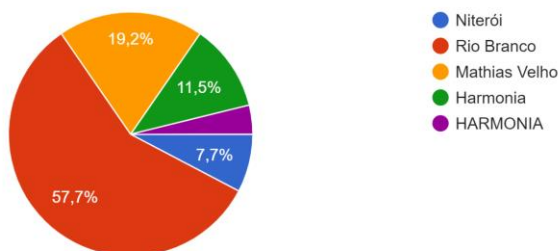
4. Resultados e Discussão

Apresenta-se a seguir os resultados dos questionários aplicados, lembrando que as 26 pessoas consultadas se dispuseram a conceder os depoimentos e as respostas às perguntas do questionário, tendo sido previamente esclarecidos pelo TCLE, sendo que a maioria das respondentes à pesquisa foram mulheres com 57,7% das opiniões, mas isso não era um critério.

Já o gráfico a seguir indica o local de residência dos respondentes.

Em qual bairro está localizado a sua residência que foi alagada?

26 respostas



Fonte: pesquisa de campo, 2024.

Gráfico 02: Tipos de Danos Sofridos na Residência

Durante as últimas enchentes você teve perdas e danos de que tipo em sua residência?

26 respostas



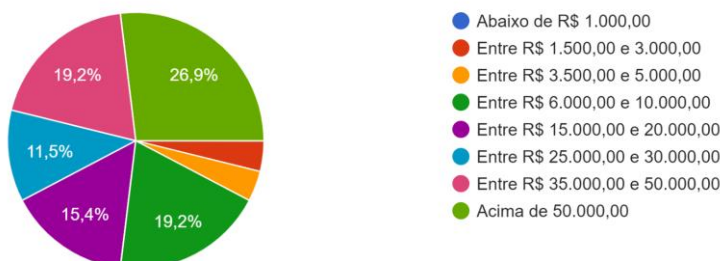
Fonte: pesquisa de campo, 2024.

A maior parte dos danos sofridos na residência foi de natureza material, se concentrando depreciação ou perda de eletrodomésticos e depreciação ou perda de parte da estrutura do imóvel, não havendo maiores danos como a perda de animais domésticos ou humanos.

Gráfico 03: Estimativa de Valor Monetário Associado às Perdas e Danos

Em valores atuais quanto que você acredita que foram as perdas na sua residência?

26 respostas

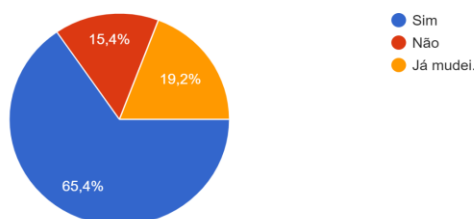


Fonte: pesquisa de campo, 2024.

Em relação ao valor monetário a maior parte dos participantes (26,9%) indicaram perdas estimadas em acima de R\$ 50.000,00, o que aponta para a gravidade dos impactos de ordem financeira e material à vida destas pessoas.

Gráfico 04: Intenção de Mudança para Outro Local de Moradia

Se você tivesse possibilidade, se mudaria para residir em outro local?
26 respostas

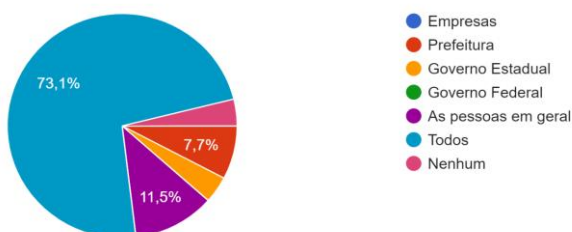


Fonte: pesquisa de campo, 2024

Percebe-se que mais de 65% das/os entrevistados têm intenção em se mudar conforme suas possibilidades e 19,2% já se mudaram, o que apontam a gravidade dos impactos ocorridos, sugerindo-se que a alteração do local de moradia é uma das principais alternativas para se evitar novos prejuízos em uma possível reincidência do desastre.

Gráfico 05: Atribuição de Responsabilidades pelo Desastre Ambiental

Quem você acredita que é o principal responsável por essa desastre ambiental?
26 respostas

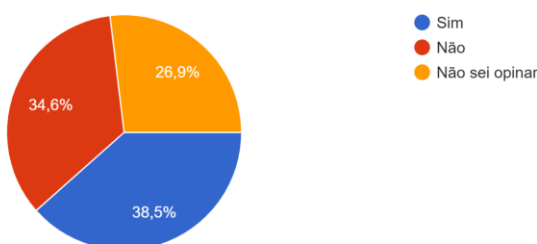


Fonte: pesquisa de campo, 2024.

A maioria absoluta dos depoentes (73,1%) acredita que todos os possíveis atores sociais delimitados pelo questionário são responsáveis pelo desastre. Cabe destacar, que apesar de não aparecer nenhuma resposta direta que cita empresas ou o governo federal, esses entes se encontram inseridos na categoria TODOS a mais votada, até mesmo porque segundo a CF 88 a saúde deve ser assegurada como direito de todos e dever do Estado (art. 196).

Gráfico 06: Sobre Noção de Ocorrência de Racismo Ambiental

Racismo ambiental é quando as pessoas mais vulneráveis (pobres, negros, indígenas e periféricas), são as que mais sofrem com as mudanças climáticas... bairro, independentemente de culpados ou não?
26 respostas

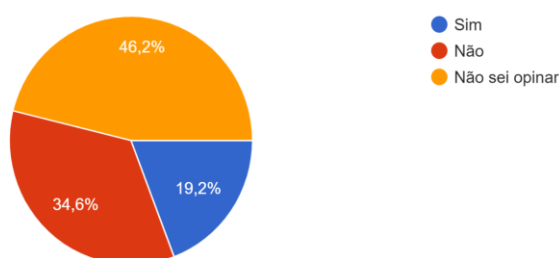


Fonte: pesquisa de campo, 2024.

A maioria das pessoas 38,5% acredita que houve sim racismo ambiental no episódio dos alagamentos em Canoas e 34,6% acreditam que não. Contudo, 26,9% não souberam opinar muito possivelmente pelo desconhecimento em relação ao tema apresentado. Mas, neste episódio a falta de ações contundentes e a omissão dos agentes públicos gerou problemas de enfrentamento a crise, o que pode ser caracterizado como racismo ambiental, (BULLARD, 2004).

Gráfico 07: Sobre o Cumprimento da Justiça Ambiental no Episódio

Justiça ambiental refere-se “aos princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas (sejam grupos étnicos, raciais ou de classe) suport...credita que a justiça ambiental não foi respeitada?
26 respostas

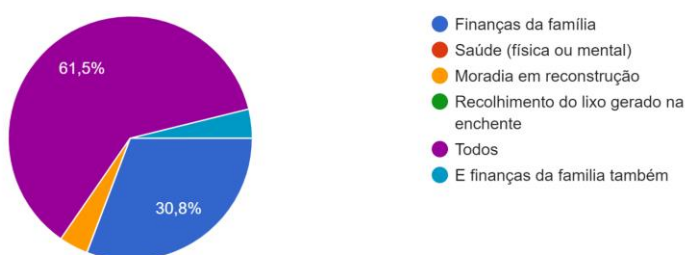


Fonte: pesquisa de campo, 2024.

A maioria dos informantes (46,2%) não soube opinar sobre o cumprimento ou não da justiça ambiental no contexto do desastre, indicando o desconhecimento dessa temática junto à população. Outra parte predominante dos depoentes (34,6%) afirma não ter havido justiça ambiental, deixando claro a ciência que têm sobre o estado de injustiça e negligência a que estão submetidos.

Gráfico 08: Principais Problemas Atualmente Enfrentados

Atualmente os seus principais problemas se resumem a:
26 respostas



Fonte: pesquisa de campo, 2024.

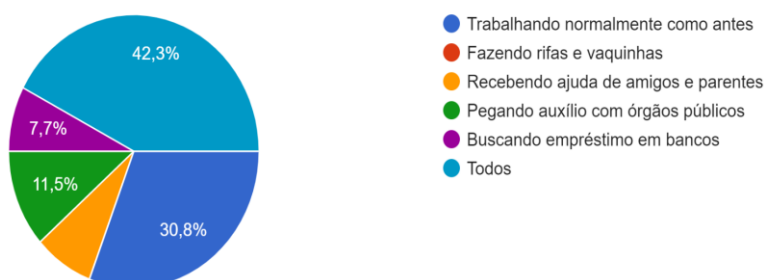
O conjunto de questões agrupados como dificuldades financeiras, limitações de saúde e necessidade de reconstrução da moradia foi identificado como maior problema enfrentado na atualidade. Em específico, as dificuldades financeiras pós desastre para reconstrução e prosseguimento do cotidiano aparece como maior problema enfrentado, sugerindo quais

iniciativas podem ser pensadas para apoio a esta demanda econômica que incide sobre tantas famílias atingidas.

Gráfico 09: Iniciativas para Reconstrução da Vida Pós Desastre

O que você e seus familiares estão fazendo para a recuperar sua moradia e reorganizar as suas vidas pessoais e/ou profissionais?

26 respostas



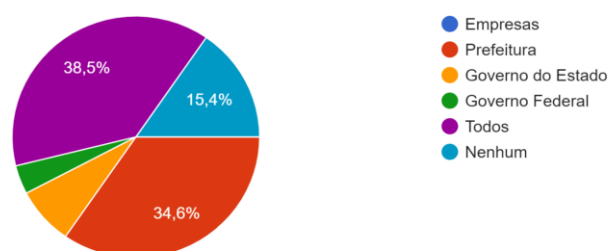
Fonte: pesquisa de campo, 2024.

A maioria dos atingidos (30,8%) aponta que estão tendo que buscar, simultaneamente, todas as estratégias sugeridas no questionário para buscarem se reerguer: continuam trabalhando como antes, buscam apoio do poder público e empréstimos em bancos, recebem apoio de parentes e amigos e fazendo rifas e vaquinhas para aquisição de dinheiro. Em específico, 30,8% indica que mesmo diante da tragédia o trabalho não para e seguem trabalhando normalmente e também buscando alternativas a fim de alcançarem os diversos auxílios financeiros citados na questão.

Gráfico 10: Ator(es) Social que deveria ser acionado na Justiça como Responsável(is) pelos danos

Se em razão dos fatos ocorridos houvesse a possibilidade de "alguém ser acionado" na justiça, quem na sua opinião deveria ser?

26 respostas



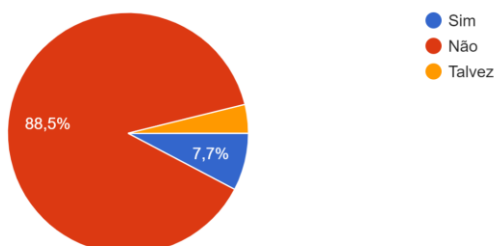
Fonte: pesquisa de campo, 2024.

Quanto ao papel e responsabilidade de empresas, Prefeitura de Canoas, Governo Estadual e Governo Federal na ocorrência dos impactos do desastre, a maioria dos entrevistados/as (38,5%) aponta que se possível caberia acionar na justiça todos estes atores sociais pela responsabilidade aos danos ocorridos. Em específico, outra parte significativa dos depoentes (34,6%) aponta que a prefeitura poderia ser acionada de forma individual como responsável pelos danos.

Gráfico 11: Nível de conhecimento sobre a Rede Brasileira de Justiça Ambiental

Você já ouviu falar na Rede Brasileira de Justiça Ambiental?

26 respostas



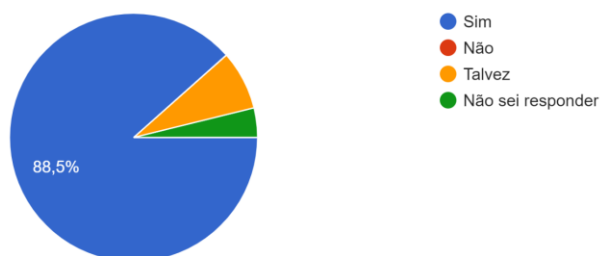
Fonte: pesquisa de campo, 2024.

O gráfico acima indica que a imensa maioria (88,5%) nunca ouviu falar da Rede Brasileira de Justiça Ambiental, reforçando de que ainda desafios se apresentam para que tanto a temática sobre justiça ambiental como as entidades que trabalham e defendem essa causa possam penetrar com mais notoriedade no cotidiano da população brasileira. Além da injustiça ambiental ser um fato, o próprio conhecimento a respeito da relevância de se tornar esse debate mais publicamente acessível é um dos grandes desafios nesse cenário de possibilidade cada vez maiores de recorrência e incidência de eventos ambientais extremos.

Gráfico 12: Sobre a Ação Antrópica como causa das Mudanças Climáticas e do Aquecimento Global

Na sua opinião as mudanças climáticas que estão acontecendo no planeta, assim como o chamado aquecimento global são causados pela ação dos seres humanos?

26 respostas



Fonte: pesquisa de campo, 2024.

Quase 90% das pessoas entrevistadas acreditam que as alterações no clima do planeta e o aquecimento global ocorrem em decorrência de ações humanas. Se parte dos entrevistados/as desconhecem temáticas como racismo ambiental e justiça ambiental, outra parte ainda maior está ciente do papel dos seres humanos na incidência destes desastres. Essa consciência coletiva sugere que, politicamente, a elaboração de medidas mais efetivas para que a conduta humana no planeta seja alterada visando a manutenção da vida global no longo prazo já conte com certo consenso geral, potencializando assim, a partir deste consenso, processos de mudança que só poderão se concretizar em suas dimensões individuais e institucionais locais, regionais e globais, tendo nessa consciência coletiva um apoio fundamental.

A última questão teve a intenção de não direcionar as respostas, mas sim deixar em aberto para que as pessoas pudessem expressar suas opiniões identificando o seguinte: **em poucas palavras, o que você acredita que deve ser feito para que problemas e catástrofes como estes não voltem a acontecer?**

Nas falas ou na maioria delas predominaram depoimentos atribuindo ao poder público estadual e municipal a tarefa de tomar medidas que impeçam a ocorrência de eventos como esse de maio de 2024. Ao governo do estado gaúcho, atribuiu-se as incumbências de dar maior atenção ao meio ambiente com urgência, além de fazer as barragens que acredita-se que sejam os diques, obras necessárias para que tragédias como essa não ocorram, atingindo tantas pessoas e devastando as cidades.

Em relação a sugestões aos poderes públicos, empresas e população em geral, dentre outros atores, foram citadas: 1)fazer a manutenção das barragens (Caxias e Cotiporã); 2)manutenção dos diques nas cidades afetadas; 3)prefeituras terem um gabinete de emergência para caso aconteça novamente, evacuar a população; 4)fazer a drenagem do Lago Guaíba, já que a FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS), o governo estadual e o governo federal não estão fazendo nada para resolver isso e ficam jogando a responsabilidade um para o outro, conforme depoimentos dos/as entrevistados/as; 5)limpeza do Rio, das ruas e bocas de lobo; 6)planejamentos sobre os futuros problemas dos locais onde residem maiores riscos para que possam se adiantar e se prevenir; 7)plantar mais árvores, e respeitar o limite de construção de casas e de árvores plantadas; 8)estruturar um plano de contingência ambiental e aplicar nas escolas, pois crê-se que o futuro está nas mãos das crianças de hoje, já que os adultos falharam de certa maneira; 9)necessidade de criação em cada cidade de um setor destinado a previsão, monitoramento e prevenção a grandes catástrofes; 10)cuidar das leis ambientais que devem ser claras e realmente proteger a população e o meio ambiente, e não beneficiar algumas empresas e setores; 11)possibilitar uma conscientização junto à toda a população para as causas das alterações climáticas e reavaliar as formas de consumo; 12)os governantes têm que se precaver para os desastres que serão cada vez mais comuns, a população tem que fazer sua parte cobrando e consumindo de forma consciente e as empresas devem produzir de maneira a pensar em toda a sustentabilidade dos processos; 13)urgência em se fazer as reformas dos diques e casas de bombas, já que escutou-se rumores de que já se anunciava essa catástrofe e nada foi feito, além de ter sido um problema cuja proporção não se imaginava; 14)investir em prevenção e educação como mais viável solução, favorecendo com que todos consigam se preparar para o que pode vir acontecer; 15)promover ações de manutenção e reconstrução em barragens, diques, etc. 16)parar com a degradação das matas ciliares.

Alguns depoimentos apontam para uma questão política que ultrapassa o episódio local, trazendo a necessidade de se trabalhar sob a perspectiva de que não foi por causa de um indivíduo que jogou papel de bala no chão que a tragédia ocorreu, mas sim pela ação e poder político e econômico de países desenvolvidos e empresas de grande porte que prejudicam a natureza, pensando somente em seu lucro, fazendo com que os pobres paguem a conta dos danos, como aconteceu em Canoas e no RS como um todo. Não adianta, separar o lixo enquanto os países poluem a natureza; nada adianta se quem tem dinheiro faz o que quiser com a natureza.

Seguindo, necessita haver fiscalização das grandes obras públicas, mudanças no sistema de esgoto pluvial com cestos para captação de sujeira dentro das bocas de lobo, destinação dos recursos de fundos partidários para reforma e melhoria dos diques existentes e fiscalização sobre o lixo que os moradores espalham pela cidade.

Além disso, alguns acreditam que deve ser promovida Educação Ambiental nas escolas e empresas, reduzir ou até retirar impostos de produtos veganos (que possuem menos impacto ambiental), retirar pessoas de áreas de risco, aprender como cuidar da natureza com povos indígenas e tradicionais, além de realizar obras de prevenção as catástrofes visando à união e

esforço de todos para prática da justiça ambiental. Também foi trazido a necessidade de um plano de contingência que contemple várias atividades, mas principalmente que aponte mecanismos e ações que reduzam a dificuldade dessas pessoas no acesso a alimentos não contaminados e água potável um dos principais problemas enfrentados por essas famílias.

5. Conclusões

A referida pesquisa nos mostra que as pessoas residentes em Canoas passaram pelos mais diversos problemas durante as enchentes de maio e a situação financeira da maioria delas foi a principal parte afetada, tanto que algumas ainda buscam reconstruir seus lares, estão dependendo de familiares e amigos e ainda se sentem abandonadas pelo poder público em geral, pois muitas ainda não conseguiram acessar nenhum recurso financeiro estadual ou federal, por isso algumas já mudaram de cidade e de região.

Aliado a isso, para a maioria das pessoas que responderam ao questionário a culpa do ocorrido não é apenas da natureza, mas de todos os agentes envolvidos, empresas, governos e pessoas em geral. Mas, como solução não basta apenas educação ambiental ou redução no consumo das famílias, mas é preciso uma visão comum que o mundo é um só e os recursos são finitos, ou seja, uma hora acabam e o homem não terá como sobreviver.

A ideia central deste trabalho foi o de identificar o conhecimento das pessoas em relação ao racismo ambiental e a justiça ambiental e diante das evidências percebeu-se que são temas ainda bastante desconhecidos da maioria dos respondentes, mesmo que eles os vivenciem cotidianamente, afinal residir em locais insalubres e não poder participar das decisões que afetem esses mesmos locais são características de racismo ambiental, (BULLARD, 2004).

Nesse sentido, acredita-se que as lutas por justiça ambiental e contra o racismo ambiental não podem ocorrer separadamente, uma vez que estes conceitos não apresentam antagonismos, mas, ao contrário, é a sua união que lhes confere uma riqueza potencial na identificação e combate de injustiças, (HERCULANO, 2008).

A porcentagem de pessoas do senso comum que afirmam a responsabilidade antrópica sobre os severos eventos ambientais que vêm ocorrendo se alinha à perspectiva científica que, conforme, conteúdo do Curso de Extensão Sobre Meio Ambiente e Geopolítica do Desenvolvimento Sustentável, promovido pelo Instituto de Geociências da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2018, aponta apenas 3% de membros da comunidade científica mundial contrários à tese de que é responsabilidade humana a causa de alterações climáticas que vêm ocorrendo no planeta desde o séc. XIX e intensificada nos séculos XX e XXI.

Apesar do número reduzido de entrevistados acredita-se que esse é um trabalho promissor no sentido que deu voz às pessoas afetadas pelas enchentes em Canoas, obviamente que não um número significativo, mas talvez estudos futuros com um número maior de entrevistados não fujam muito da realidade aqui apresentada.

Também é importante que se aponte a falta de credibilidade de boa parte dos entrevistados com algumas instituições governamentais², não tanto pela polarização que vive o país, mas muito pela falta de atitude e iniciativas para que as consequências dessa tragédia fossem minimizadas e por ainda estarem em desabrigadas ou morando em abrigos inclusive no caso de Canoas. Essa omissão ou limitação de serviços básicos por parte do Estado, limitando políticas de qualidade e reforçando as desigualdades pode ainda ser caracterizado como racismo institucional, (GELEDÉS, 2013), tema pertinente, mas não objeto deste trabalho.

²<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/11/07/rs-ainda-tem-18-mil-pessoas-em-abrigos-seis-meses-apos-enchentes-e-tanto-tempo-que-a-gente-esta-aqui-diz-moradora.ghtml> Acesso em 10/10/2024.

Outro ponto interessante seria ampliar as análises sobre essa catástrofe em outros bairros de Canoas e em outros municípios do RS, além de tentar identificar a existência ou não de processos de cooperação entre os diferentes agentes municipais, estadual e federal. Estudos empíricos futuros desta natureza, sobre esta tragédia e sobre os temas aqui abordados, mas, voltados a população do meio rural também seriam bastante importantes com o objetivo de identificar as perdas de produção assim como a dificuldade de acesso das pessoas atingidas aos produtos e mercados diretamente ligados a agricultura familiar.

Cabe destacar, que além de mais estudos relacionados as temáticas aqui propostas acredita-se que é cada vez mais importante que as populações estejam envolvidas na formação de políticas públicas e na tomada de decisões que envolvam a busca por uma melhor qualidade de vida e almeje a redução de desigualdades em seus municípios seja na zona urbana ou rural. Nesse sentido, faz-se importante conhecer a realidade dessas pessoas e trabalhos de extensão e pesquisa realizados por instituições de ensino e a própria Emater/RS-Ascar³ são cada vez mais importantes quando apontam as causas e definem ações para atacar essas mazelas.

Ademais, é notório que esse tipo de problema não ocorreu apenas em Canoas e nesse sentido tal problema deve ser elevado a um problema de pesquisa por estar relacionado a uma realidade e interesses sociais, afinal “nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática” (MINAYO, 2012, pg.16).

Aliado a isso, essa preocupação com a formação de “cidades resilientes” que minimizem cada vez mais a desigualdade de bens econômicos, sociais e naturais é também um dos objetivos da ONU⁴ que traz em um dos seus diversos trabalhos dez passos para o projeto e a construção deste modelo de municípios.

Finalizando, acredita-se que a Rede Brasileira de Justiça Ambiental precisa ser cada vez mais conhecida, não apenas para ajudar na punição dos casos de racismo ambiental que possam vir a aparecer, mas principalmente para auxiliar os que mais sofrem em situações como as que a comunidade de Canoas (ver fotos em anexo) e boa parte do Rio Grande do Sul vivenciaram principalmente durante as enchentes de maio do ano passado e até porque muitas dessas pessoas não sabem nem para quem recorrer.

Referências Bibliográficas

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental e construção social do risco. In: Desenvolvimento e meio ambiente: riscos coletivos – ambiente e saúde. Curitiba-PR: Editora da UFPR, nº5, 2002.
GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. edição 4 São Paulo. Editora Atlas, 2002.

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BULLARD, R. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (Org.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 41-68.

³ O **Relatório Impactos das chuvas e cheias extremas no Rio Grande do Sul – maio de 2024** traz o levantamento feito pelos profissionais da entidade e indicam que mais de 206 mil propriedades rurais foram afetadas pela catástrofe climática que atingiu o Rio Grande do Sul. Ver mais em: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202406/relatorio-sisperdas-evento-enchentes-em-maio-2024.pdf> Acesso em 14/10/2024.

⁴ **Como construir cidades mais resilientes**: um guia para gestores públicos locais. Disponível em: https://www.unisdr.org/files/26462_guiagestorespublicosweb.pdf. Acesso em 18/10/2024.

GELEDÉS. Racismo institucional: uma abordagem conceitual. São Paulo, 2013a. Disponível em: <https://bit.ly/2wl1pvr> > . Acesso em: 21/10/2024

HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (Org.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 41-68.

HERCULANO, S.. **O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental**. Revista de gestão integrada em saúde do trabalho e meio ambiente, v. 3, n. 1, p. 1-20, 2008.

HERCULANO, S.; PACHECO, T. (Org.) **Racismo Ambiental – I Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental**. Rio de Janeiro: Fase, 2006.

JORNAL DA USP. Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas. <https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/> Acesso em 05/novembro/2024.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 9-29.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas** / Sales Augusto dos Santos (Organizador). – Brasília: Ministério da Educação : UNESCO, 2005.

MIRANDA, Jaime Rodrigo da Silva. Oficina Virtual de Construção de Tambor Afro-brasileiro: uma expressão decolonial e antirracista saudando nossa ancestralidade. **Revista O Público e o Privado**. Nº 39, mai/ago 2021. p. 241-270.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição**. Editora Feevale, 2013.

REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL. **Quem somos?** <https://rbja.org/a-rede/> Acesso em 15/outubro/2024.

SANTOS DE SOUZA, R. **Entendendo a questão ambiental: teias de economia, política e gestão do meio-ambiente**. Santa Cruz do Sul/RS, EDUNISC, 2000.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e espaço, razão e emoção. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2012.

SILVA, L. H. P.. **Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro**. e-cadernos CES, n. 17, 2012.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZHOURI, A.. **Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental**. Revista brasileira de ciências sociais, v. 23, p. 97-107, 2008.

Imagens aéreas mostram Canoas debaixo d'água dias após chuvas no RS



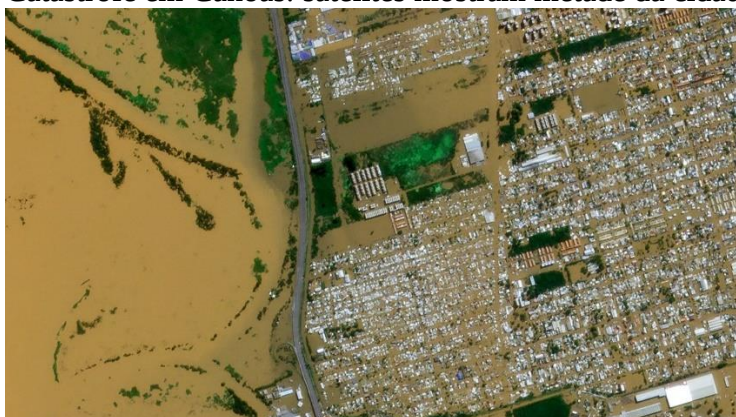
Fonte: www.terra.com.br

Bairro Rio Branco/Canoas/RS



Fonte: www.youtube.com.br

Catástrofe em Canoas: satélites mostram metade da cidade inundada



Fonte: MetSul Meteorologia

Mobilização de resgate em Canoas migra do Mathias Velho para o Rio Branco



Fonte: Jornal NH

Pessoas esperando resgate



Fonte: Marcio Oliveira Brasil

Pessoas idosas sendo resgatadas



Fonte: Marcio Oliveira Brasil

Pessoas recebendo orientações para posterior resgate



Fonte: Marcio Oliveira Brasil